



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 48/PROGRAD/UFFS/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, DO GRUPO PETCIÊNCIAS, *CAMPUS CERRO LARGO*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a Seleção de Bolsistas para o Grupo PETCiências, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Cerro Largo*.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

1.2 Os objetivos do PETCiências são proporcionar interação, integração e envolvimento dos licenciandos petianos e dos demais licenciandos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Ciências Biológicas, em atividades formativas de ensino, pesquisa e extensão, em caráter interdisciplinar, tendo como temática central o Meio Ambiente e a Formação de Professores, de modo a propiciar uma formação humana e acadêmica de qualidade articulando temas em Ciências com as atividades propostas a fim de se perseguir um perfil de Licenciando crítico, criativo, autônomo, ético, responsável e comprometido com seu papel social de formação de sujeitos, como futuros professores de Ciências, especialmente no que tange à educação e ao meio ambiente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO:

2.1 São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1 A candidatura do aluno bolsista deverá seguir os seguintes parâmetros:

- I - estar regularmente matriculado nos cursos de Física – Licenciatura, Ciências Biológicas – Licenciatura ou Química – Licenciatura;
- II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas;
- III - não ter outra bolsa concedida pela UFFS (se selecionado, o aluno deverá fazer a opção por uma delas);
- IV - não possuir mais de 1 (uma) reprovação no curso em andamento;
- V - participar de entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2;
- VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. VAGAS

4.1 Estão abertas para seleção de bolsistas no PETCiências:

- I - 01 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 2ª fase e 6ª fase do curso de Física – Licenciatura;
- II - 01 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 2ª fase e 4ª fase do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura;
- III - 01 (uma) vaga para alunos matriculados entre a 2ª fase e 6ª fase do curso de Química – Licenciatura.

4.2 Caso não tenha inscritos ou candidatos selecionados para algum dos cursos indicados, a vaga poderá, a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2, ser preenchida por candidato selecionado para outro curso.

4.3 Caso desejem, os candidatos aprovados e não contemplados com bolsa, poderão assumir até o total de 06 (seis) vagas, como voluntários no PETCiências, sendo até 02 (duas) vagas por curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será baseada nos seguintes fatores, a partir dos quais será aferida a indicação do estudante para bolsa:

I - desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;

II - entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2;

III - Carta de intenções;

IV - participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão e eventos da UFFS e/ou outras instituições, comprovada pela entrega de documentos como certificados, declarações ou impressão de página de evento, anais e/ou revistas;

V - entrega da documentação exigida neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o licenciando deverá apresentar, junto à Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2, do *Campus* Cerro Largo:

I - documento comprobatório de matrícula e frequência num dos Cursos da UFFS mencionados no item 4 e histórico de notas (histórico escolar);

II - declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;

III - declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências, para estudantes bolsistas;

IV - Carta de Intenções;

V - comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS e/ou em outras instituições;

VI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

VII - cópia de documentos: RG e CPF.

6.2 Os candidatos ao processo seletivo poderão retirar a ficha e modelo de declarações junto ao Protocolo do *Campus* Cerro Largo para o preenchimento, observando os horários e locais de funcionamento do setor.

6.3 Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6.4 As cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas junto ao próprio setor, mediante a apresentação do original e cópia feita previamente.

7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO

7.1 Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os membros da Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2, com base nos critérios de avaliação e seguindo as etapas previstas, atribuirão os seguintes pesos:

I - média no Histórico de Notas: a média será feita considerando reprovação quando for o caso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

(peso 3,0);

II - nota na entrevista com Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2: média entre as notas dos membros da comissão, em que o candidato será questionado sobre sua participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, motivos da dedicação ao projeto, compromisso com a proposta, adequação a proposta (peso 3,0);

III - nota da Carta de Intenções: média entre as notas dos membros da comissão, sendo que na mesma o licenciando deve expressar o motivo de sua candidatura à bolsa, bem como seu potencial envolvimento na proposta, a compreensão do papel do PET em sua formação, conhecimento da proposta (peso 3,0);

IV - participar de Projeto de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Evento da UFFS ou outras instituições: será atribuída notas para participação de alunos em programas da UFFS já decorrentes nos anos anteriores (peso 1,0). Alunos que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída.

7.2 Serão atribuídas notas de 0-10,0 de cada avaliador considerando médias de cada etapa, com pesos acima descritos.

7.3 A nota final será dada pela média simples entre as notas de cada etapa, sendo de 0 – 10,0 pontos.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

8.1 A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e deverá classificar os candidatos como bolsistas e voluntários do PETCiências em ordem até o número máximo de inscritos aprovados.

8.2 Os candidatos poderão inscrever-se como voluntários no PETCiências, sendo permitidos até 02 (dois) para cada curso descrito no item 4.1, dependendo da disponibilidade de vagas.

8.3 Havendo vagas futuras, os estudantes voluntários serão chamados como bolsistas em ordem de classificação por curso/vaga.

8.4 Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I - mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

II - nota da entrevista com comissão de seleção;

III - nota da carta de intenções, persistindo o empate, haverá sorteio público a ser realizado no dia da divulgação final dos resultados de forma a classificar os candidatos.

9. CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para o PETCiências 2019/2 observará o calendário abaixo:

Evento	Período/Ano de 2019
Período de inscrição	01 a 06/08 (manhã e tarde) - no setor de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

	Protocolo - Bloco A
Homologação das inscrições, divulgação dos horários e datas de entrevistas	07/08 (manhã) - nos murais do <i>Campus Cerro Largo</i>
Recursos	07/08 (tarde)
Análise dos Recursos e divulgação de resultados de análise	07/08 (noite) - nos murais do <i>Campus Cerro Largo</i>
Homologação final, divulgação dos horários e datas de entrevistas (caso haja alterações por recursos)	07/12 (noite) - nos murais do <i>Campus Cerro Largo</i>
Período de realização das entrevistas	08/08 (tarde)
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	08/08 (noite)
Período de Recursos	09/08 (manhã)
Análise dos Recursos	09/08 (tarde)
Homologação Final	12/08 (tarde)
Assinatura do Termo de Compromisso pelos bolsistas e voluntários	13/08 (manhã)
Encaminhamento do processo de seleção à PROGRAD	Até 14/08

9.2 O resultado final será divulgado em local público no *Campus Cerro Largo*, conforme a data prevista.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o aluno terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado ao setor de inscrições.

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa poderá ser suspenso a qualquer momento, mediante:

- I - solicitação do(a) aluno(a) mediante formulário específico de desligamento;
- II - não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e manutenção do aproveitamento nos componentes curriculares;
- III - qualquer irregularidade verificada pela comissão *ad hoc* durante o período de vigência da bolsa PETCiências.
- IV - solicitação justificada do professor Tutor do programa e aprovada pela equipe do PETCiências em reunião.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos contemplados com bolsa PET deverão assinar um Termo de Compromisso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

assim como os voluntários.

11.2 O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do aluno interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

11.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição após o término do prazo de inscrições.

11.4 Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que:

I - não preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - não apresentar toda a documentação necessária à inscrição;

III - não comparecer à entrevista com a comissão, agendada previamente;

IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

11.5 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício, ficando sujeito o(a) aluno(a) a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.6 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

11.7 As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, sendo mensalmente homologadas pelo tutor do grupo PET e pela PROGRAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

11.8 Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PETCiências, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação anual.

11.9 Os casos omissos serão analisados Comissão de Seleção de Bolsistas e Voluntários PETCiências/2019.2, *Campus Cerro Largo*:

I - Prof. Dr. Roque Ismael da Costa Güllich – Tutor/Coordenador do PETCiências – Presidente – Siape 1659049;

II - Profa. Dra. Rosângela Inês Matos Uhman – Colaboradora/Orientadora do PETCiências – Siape 1929286;

III - Profa. Dra. Rosemar Ayres dos Santos – Colaboradora/Orientadora PETCiências – Siape 2059850;

IV - Daniele Bremm - Bolsista PETCiências – Matrícula 1614200003;

V - Prof. MSc. Ruben Alexandre Boelter – Colaborador/Orientador PETCiências - Siape 2050427 (Suplente).

Chapecó/SC, 25 de julho de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 48/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET, DO GRUPO PETCIÊNCIAS, CAMPUS CERRO LARGO

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Sexo: F () M () Nascimento ___/___/____;
RG _____ CPF: _____
Curso: _____ Fase: _____ Matrícula: _____
Email: _____ Fone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____

Entrega de documentos:

- () documento comprobatório de matrícula e frequência num dos Cursos da UFFS conforme edital
- () histórico de notas (histórico escolar);
- () declaração de disponibilidade de vinte (20) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- () declaração de que não possui bolsa ou de que não terá na data de assinatura do Termo de Compromisso ao PETCiências, para estudantes bolsistas;
- () Carta de Intenções;
- () comprovação de participação em atividades de pesquisa, extensão e iniciação acadêmica e eventos da UFFS e/ou em outras instituições;
- () cópia de documentos: RG e CPF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 48/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO II

DECLARAÇÕES

DE DISPONIBILIDADE

Declaro, para fins de seleção à Bolsa PET, que disponho de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa, sem comprometimento de minhas atividades de graduação. Informo que estou cursando carga horária mínima semanal de 12 (doze) horas. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que rege esta atividade.

Cerro Largo/RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

DE ACÚMULO

Declaro que não acumularei bolsas da instituição em meu nome, fazendo opção por apenas uma, caso seja selecionado. Declaro, ainda, que li e estou de acordo com as normas do Edital e do Programa de Educação Tutorial que rege esta atividade.

Cerro Largo/RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno